



PREFEITURA DE
MARACANAÚ

AFIXADO
Em: 14/03/19
Manoel Moreira
Dantele Carlos Moreira
Mat. 40212

LEI Nº 2.794 DE 14 DE MARÇO DE 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
RECEBIDO
21 MAR 2019 13:00 Hs
Nº Protocolo 9574 / 21 / 03
Rubrica Protocolista

DENOMINA DE RESIDENCIAL NOVO JENIPEIRO O BAIRRO ANTES CONHECIDO COMO DI 2000, DENOMINA E OFICIALIZA SUAS RUAS E AVENIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE MARACANAÚ, JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina de **Residencial Novo Jenipapeiro** o bairro antes conhecido como DI 2000.

Parágrafo único: O bairro Residencial Novo Jenipapeiro é formado por 06 (seis) Ruas e 01 (uma) Avenida.

Art. 2º. Ficam denominados e oficializados os seguintes logradouros públicos que compõem o bairro:

I – **Avenida Raimundo Nonato de Sousa**, antes denominada de Avenida A, iniciando na Avenida Manoel Moreira Lima até a lagoa do bairro;

II – **Rua Um**, que inicia na Avenida Manoel Moreira Lima e vai até o encontro com a lagoa do bairro;

III – **Rua Dois**, iniciando na Rua Um até a Avenida Raimundo Nonato de Sousa, paralela às Ruas Três e Quatro;

IV – **Rua Três**, a mais próxima da Avenida Manoel Moreira Lima, iniciando na Rua Um até a Avenida Raimundo Nonato de Sousa;

V – **Rua Quatro**, esta mais próxima da lagoa do bairro, iniciando na Rua Um até a Avenida Raimundo Nonato de Sousa;

VI – **Rua Cinco**, entre as Ruas Três e Quatro; e

VII – **Rua Dez**, iniciando na Rua Três até a lagoa do bairro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 14 DE MARÇO DE 2019.


FIRMO CAMURÇA
Prefeito de Maracanaú



ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº 014/2019 DE AUTORIA DO VE-READOR LUCINILDO DA FROTA BRITO.

Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.905-430